PORTARIA Nº 783/15 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Antecipa o exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que o servidor foi classificado na 45ª posição, objeto do edital nº 01 de 2010;

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na Promotoria de Justiça de Pacatuba, requerendo relotação para a Promotoria de Justiça de Carira;

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Antecipar, para o dia 23 de março de 2015, o exercício da relotação do servidor Anderson Roberto de Castro Dória Melo, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na Promotoria de Justiça de carira.

Art. 2º - Caso esteja em gozo de férias ou licença prêmio, o servidor relotado deverá se apresentar ou entrar em contato com seu novo superior imediato, que avaliará a necessidade da continuidade ou não dos referidos afastamentos.



Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2015, de acordo com o art. 8°, da Portaria nº 1.208/11, revogada a Portaria nº 641/15.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça